



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 100/2017  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DANIEL RÜCKERT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. ALTERA-SE** o item 8.3.2 do Edital nº 086/2017, o qual passa a constar conforme segue:

8.3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Biblioteca Municipal José Antonio Lutzenberger**, situada na Rodovia Presidente Getúlio Vargas, nº 2474, Bairro Centro, no Município de Picada Café/RS, de segunda a quinta-feira, no horário das **7h30min às 17h30min**, sexta-feira no horário das **7h30min às 17h** e no sábado no horário das **7h30min às 11h30min**, conforme o caso.

1.1. As demais disposições do Edital nº 086/2017 permanecem inalteradas e válidas.

**2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 086/2017.

2.1. A inscrição **490**, embora o candidato tenha marcado na ficha de inscrição o campo “Pessoas com Deficiência”, fica indeferida para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3 do Edital nº 086/2017. Em virtude disso, a inscrição concorrerá somente às vagas gerais.

2.2. A inscrição **682** teve indeferida sua solicitação de Atendimento Especial, conforme item 5.7 do Edital nº 086/2017.

**3.** Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **06, 07 e 08/11/2017**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Biblioteca Municipal José Antonio Lutzenberger**, situada na Rodovia Presidente Getúlio Vargas, nº 2474, Bairro Centro, no Município de Picada Café/RS, no horário das **7h30min às 17h30min**, sexta-feira no horário das **7h30min às 17h** e no sábado no horário das **7h30min às 11h30min**, conforme o caso.

**4. LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:** O local e horário da Prova Objetiva serão divulgados oportunamente, a partir de **17/11/2017**.

**5.** Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos sites **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)** e **[www.picadacafe.rs.gov.br](http://www.picadacafe.rs.gov.br)**.

Picada Café, 03 de novembro de 2017.

**DANIEL RÜCKERT,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.